MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua República, nº 96 Augusto Pestana/RS
CEP: 98740-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL 001/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, PAULO AFONSO ANEZI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 777/03, de 09 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Executivo do Municipio de Augusto Pestana e suas alterações, de acordo com as disposições a seguir:

I. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO

1. O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Associação Instituto de Políticas e Desenvolvimento – ASSOCIAÇÃO IPD** (CNPJ/MF n° 08.372.061/0001-91), obedecendo às normas deste Edital.
2. Para informações complementares ou adicionais os interessados deverão enviar e-mail para concursos@unijui.edu.br ou ligar para fone/fax: (55) 3331-8400.

DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTE CONCURSO PÚBLICO

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso destina-se ao provimento dos Cargos, atualmente vagos e dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público, bem como para formação de cadastro de reserva.
2. As características gerais dos Cargos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.
3. A nomenclatura do cargo e suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.
4. Regime Jurídico Estatutário.
5. Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a carga horária semanal, o vencimento básico e o valor de inscrição do presente Concurso Público, estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	***VAGAS***	***ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE***	***CARGA HORÁRIA***	***Vencimento Básico R$****	***TAXA DE INSCRIÇÃO R$***
1 – Médico Veterinário	1	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe	32hs	2.079,78	65,00

* o vencimento básico mensal é referente ao mês de fevereiro de 2012.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, do Regulamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este Concurso Público se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:
   a) No Mural da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, situado na Rua da República, n 96.
   b) No Jornal da Manhã, editado na cidade de Ijuí/RS.
   c) Nos sites: http://www.aipd.org.br e http://www.pmaugustopestana.com.br (meramente informativos).
3. **Inscrições: As inscrições serão realizadas somente via Internet** no site http://www.aipd.org.br/ das **10h00min** (dez) do dia **05 de março até as 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) **do dia 18 de março de 2012**.
4. O **Municipio de Augusto Pestana** e a **Associação Instituto de Políticas e Desenvolvimento não se responsabilizam** pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição no Edital de homologações. No caso de inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subseqüente ao da publicação do indeferimento da inscrição, na forma do estabelecida no item "2" do Capitulo X, deste Edital.
6. **Taxa de Inscrição:** O candidato, após preencher o formulário de inscrição no prazo definido no item 3 deste Capítulo, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições (19/03/2012). A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.
7. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos constantes no Edital. **O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.**
8. **Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e forma, conforme estabelecidos no item "3" deste Capítulo.**
9. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação do certame.
10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que atendam aos requisitos exigidos para o(s) cargo(s) são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
2. Do total de vagas para o Cargo de Médico Veterinário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 713 de 09 de janeiro de 2003, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte:
   3. A homologação do concurso far-se á em lista separada para os portadores de deficiência, contanto em ambas a nota final de aprovação, e classificação ordinal em cada uma das listas;
   4. As nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato.
5. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato de sua inscrição qual a sua condição de necessidades especiais (deficiência), indicando-a no formulário de inscrição.
6. O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE, deverá obrigatoriamente entregar para a Comissão Executiva do Concurso de Augusto Pestana ou postar, até o **último dia útil do período de inscrições**, o relatório médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem. O prazo final para envio ou postagem do laudo médico é **19/03/2012**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura Municipal, sito à Rua República, nº 96, Augusto Pestana/RS CEP 98.740-000.
7. Os candidatos no momento da posse serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo Município

de Augusto Pestana, para comprovação das necessidades especiais, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das respectivas atribuições do cargo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.

8. O candidato declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual se inscrever, no caso de vir a exercê-lo.
9. Consideram-se necessidades especiais àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme Decreto Federal n.º 3.298 e suas alterações.
10. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
11. Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
12. O candidato cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão Executiva do Concurso, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braile ou Fiscal Ledor.
10. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas com auxilio do Fiscal Ledor ou no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile.**O equipamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.**
11. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.
12. O candidato portador de **surdez** que necessita de fiscal **Interprete de Línguagem de Sinais – LIBRAS** deverá solicitar até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições **19/03/2012**.
13. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.
14. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final em 2 (duas) listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos e outra especial, para os portadores de deficiência.
15. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas para esses reservadas serão providas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

V. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
2. Haver preenchido a ficha de inscrição no site http://www.aipd.org.br .
3. Haver pago a taxa de inscrição, até a data fixada neste Edital (19/03/2012).
4. Haver tomado conhecimento das normas do concurso.
5. É permitida apenas uma única inscrição por candidato, **sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo, não sendo possível alteração posterior da opção.**

VI. DAS PROVAS DO CONCURSO

1. O presente concurso abrange:
   1.1. **PROVA ESCRITA** - eliminatória/classificatória;
   1.2. **PROVA de TÍTULOS** – classificatória.
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das Provas, tampouco serão aplicadas provas fora dos locais e horários determinados por Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato importa na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

VII. DA PROVA ESCRITA:

1. A **PROVA ESCRITA** será no dia **14 de abril de 2012**, **no turno da tarde das 14horas às 16horas**, na Escola José Lang, sito na Rua Albino Mattes Filho, 242, na cidade de Augusto Pestana/RS.
   1.1. Os candidatos deverão estar presentes **0:30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova**, para identificação, munidos da **carteira de identidade ou documento de identidade listado item 12.1,** Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha (opcional).
   - A não apresentação do Comprovante de Inscrição não impede que o (a) candidato (a) realize a Prova, desde que seu nome conste na Lista de Homologados e o mesmo apresente documento de identidade conforme especificado no item "12" deste Capítulo.
2. A PROVA ESCRITA, de acordo com o cargo, apresenta-se da seguinte forma:
   2.1. A **Prova Escrita** para o cargo de **Médico Veterinário** será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo: 10 (dez) questões de português, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e Saúde Pública.
3. A PROVA ESCRITA será constituída por questões objetivas elaboradas a partir dos programas que serão fornecidos para os candidatos no ato da inscrição (Anexo I); cada questão será apresentada com 05 (cinco) alternativas das quais considerar-se-á **correta apenas uma**.
4. As respostas das questões serão assinaladas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.
5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, que a leitora óptica captar.
6. A grade de respostas é o único documento válido para correção da PROVA ESCRITA.
7. O resultado da correção será expresso em pontos.

8. Cada questão certa vale 2,0 (dois) pontos.
9. Será considerado **Reprovado e Eliminado do Concurso** o candidato que:
   9.1. **não obtiver 50%** (cinqüenta por cento) **de acerto dos pontos** na **Prova Escrita**.
   9.2. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução de qualquer Prova;
   9.3. Contrariar determinações da Comissão Executiva do Concurso, designada pelo Diretor ou Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso, designada por Portaria do Diretor Executivo da AIPD;
   9.4. Não apresentar o documento de identidade exigido;
   9.5. Recusar-se a realizar a prova;
   9.6. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização de membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização;
   9.7. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
   9.8. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
   9.9. Não devolver ao Fiscal o Cartão Resposta.
10. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da administração da Prefeitura Municipal ou da Comissão Executiva do Concurso, o candidato que:
   10.1. Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
   10.2. Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
   10.3. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
   10.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares;
   10.5. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados.
11. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 10, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente **Reprovado e Eliminado do Concurso**.
12. Somente o candidato que estiver na lista de inscrição homologada e que apresentar documento de identidade poderá realizar a Prova Escrita.
   12.1. Será considerado documento de identidade a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.053/97), bem como as Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como as do OAB, CRC, CORECON, CRA, COREN, etc.. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
   12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
14. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.
15. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal o seu Cartão Resposta.
16. **Os candidatos poderão levar o caderno de provas, depois de transcorrido 01 (uma) hora do início da mesma, tempo mínimo de permanência do candidato no certame.** A inviolabilidade da Prova Escrita será comprovada na sala de aula antes do seu inicio, no momento do rompimento do lacre do envelope da prova na presença dos candidatos.
17. Deverão permanecer nas respectivas salas no mínimo 2 (dois) candidatos, até que a última prova seja entregue.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.

VIII. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. A **PROVA DE TÍTULOS será realizada por todos os candidatos regularmente aprovados na Prova Escrita** e **terão sua pontuação máxima limitada a 10 (dez) pontos**.
2. A documentação atinente à **Prova de Títulos** deverá ser apresentada e entregue pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, na data estipulada através de Edital para a entrega dos Títulos.
   1.1 Não serão aceitos títulos fora do prazo estipulado em edital.
3. Os Títulos deverão ser relacionados e apresentados autenticados de acordo com a grade de pontuação constante do item ‘16’ deste Capítulo, e posteriormente numerados, ordenados e rubricados.
4. A documentação comprobatória dos Títulos deverá ser apresentada sob a forma de **fotocópia autenticada** para a Comissão Executiva do Concurso Público, numerada e ordenada, conforme a relação anexada. **Não serão aceitos Títulos não autenticados**.
5. Diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos deverão estar devidamente registrados pela instituição formadora, no livro de registros da instituição.
   5.1. Títulos (diplomas e/ou certificados) **sem conteúdo especificado** (carga horária, percentual de frequência,

disciplinas) **não serão pontuados**, e caso não constar o conteúdo no verso, **deverá ser entregue em anexo,** exceto se for *Lato* Sensu e *Stricto* Sensu específico da área.

5.2 - No caso do Registro Eletrônico o mesmo deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do mesmo.

6. Na **Prova de Títulos** serão avaliados os que se enquadrarem dentro das seguintes categorias:
   6.1. Cursos Específicos da Área;
   6.2. Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
   - Diploma de Pós-Graduação (*Lato* Sensu e *Stricto* Sensu) **que apresenta claramente a Titulação (nome do curso) como Específico da Área**, **não** é obrigatório a entrega do conteúdo em anexo;
   - Diploma de Pós Graduação (*Lato* Sensu e *Stricto* Sensu): "Para ter validade os Diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras devem estar reconhecidos na forma da legislação brasileira" (Lei nº 9.394/1996 - LDB, Art. 48).

   6.3 O Curso de exigência do cargo não será utilizado/computado para pontuação.
7. Não será pontuado boletim de matricula, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, residência, apresentação de trabalhos, histórico escolar, estágios, monitorias, coordenação de cursos, atestado ou declaração, não devendo o candidato apresentar/entregar documentos desta forma.
8. Os candidatos deverão enviar os Títulos, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregues pessoalmente, à Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, sito à Rua República, nº 96, CEP 98.740-000 (mencionando CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS - Edital nº 001/2012) conforme prazos e datas especificados neste edital e em outros que venham a ser publicados, valendo a data da postagem para verificação do prazo.
9. O envelope contendo a documentação será recebido por um membro da Comissão do Concurso Público que, na presença do candidato, registrará o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual concorre.
   9.1. O candidato deverá **numerar (de 01 até 10) os Títulos e relacionar na Grade de Pontuação,** apor sua assinatura e entregar em (duas) vias, a 1ª via dos títulos (anexar dentro do envelope); 2ª via dos títulos (entregar a Comissão executiva).
   9.2. O (a) candidato (a) que entregar Títulos, e inserir junto o Título que o habilita ao cargo, deverá **destacá-lo**.
   9.3. Após o fechamento do envelope, o candidato deverá assinar documento de entrega.
   9.4. O envelope contendo os títulos poderá ser entregue pelo candidato ou por terceiro, através de procuração legalmente estabelecida.
10. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso realizará análise dos documentos e atribuirá se for o caso, a pontuação devida aos títulos.
11. Na Prova de Títulos serão avaliados os certificados que se enquadrarem nas seguintes categorias:
   11.1. Cursos de Extensão Específicos na área de formação para cujo cargo postula a vaga, obtidos nos últimos **5 (cinco)** anos anteriores à data de encerramento das inscrições (dia, mês e ano – **19/03/2007**) do concurso público, com duração igual ou superior a **40 (quarenta) horas**, devendo esses certificados estarem devidamente registrados pela instituição que os expediu.
   11.1.1. A data de "**5 (cinco)** anos anteriores" se refere a data de execução do curso e **não** da emissão do certificado.
   11.2. Cursos de Pós-Graduação na área de formação para cujo cargo postula a vaga (especialização, mestrado e doutorado) deverão estar devidamente registrados pela Instituição de Ensino que os expediu.
   11.2.1 - Neste caso, independe a data de obtenção do título, desde que obtido até a data de encerramento das inscrições – 19/03/2012.
12. O julgamento dos títulos será feito pela Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso que atribuirá pontos a cada título apresentado, de acordo com a grade de pontuação constante no item 16 – Capítulo VIII deste Edital.
13. Cada candidato terá Grade de Pontuação, onde serão colocados os pontos obtidos.
14. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso **não** solicitará documentação complementar para esclarecer dúvidas, poderá se necessário e a seu exclusivo critério, fazer investigação quando entender que esta necessita de maiores esclarecimentos.
   14.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no prazo hábil, não cabendo a comissão de recebimento conferir a integralidade.
15. A Comissão de Aplicação e Fiscalização utilizará o tempo necessário para bem realizar o trabalho de julgamento dos títulos.

16. Grade de pontuação dos Títulos:

TÍTULOS	***NA ÁREA***	***PONTUAÇÃO MÁXIMA***
Doutorado na área de atuação	2,0	6,0
Mestrado na área de atuação	2,0	
Especialização na área de atuação	2,0	
Cursos acima de 61 horas	1,0	2,0
Cursos de 40 a 60 horas	0,5	2,0
OBSERVAÇÕES:		
Títulos sem conteúdo especificado **não** serão pontuados, o conteúdo **deverá constar no verso e/ou em anexo**.		
Títulos sem Registro **não** serão pontuados.		
O curso de exigência do cargo **não** será utilizado/computado para pontuação.		
O comprovante deverá ser o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Entidade promotora.		
Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar, Atestado ou Declaração ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato apresentar/entregar documentos desta forma.		
Considera-se Curso na Área aqueles referente à área de atuação do cargo.		
Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas - 01 mês = 160 horas.		
Cursos sem carga horária definida **não** receberão pontuação.		

Monitorias, estágios, coordenação de cursos, palestrante, orientador, fiscal, facilitador e outros trabalhos executados **não** serão pontuados para nenhum cargo.

IX. DOS RECURSOS

1. **É direito do candidato recorrer quanto**: a não homologação da inscrição, ao Gabarito Preliminar, ao resultado Parcial da Prova Escrita e da Prova de Títulos e ao resultado final do concurso, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.
   1.1 – O prazo de recurso estabelecido para a Classificação dos Títulos não dá direito ao candidato a entrega de complementação de documentos.
2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação do indeferimento.
3. Após a publicação do Gabarito Preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.
4. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição escrita, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, onde deverão constar os seguintes elementos:
   4.1. Identificação completa e número de inscrição do candidato recorrente;
   4.2. Indicação do cargo para o qual está postulando a vaga;
   4.3. Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.
5. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.
6. Os recursos referentes às questões das provas deverão ser remetidos à Prefeitura Municipal de Augusto Pestana – RS, **em (02) duas vias,** sendo um recurso para cada questão. Os candidatos deverão fazê-lo por formulário próprio, constando na primeira folha a identificação do recorrente e da questão objeto do recurso e, **em apartado**, sem identificação, as razões do recurso da questão contestada, recebendo ambas, na ocasião do protocolo, um número igual que as identificará após análise dos examinadores (ANEXO IV – formulário para recurso)**.**
7. Os recursos deverão ser fundamentados, entregues conforme data indicada no respectivo Edital, digitados ou datilografados em papel sulfite, na cor branca, formato A4, texto na cor preta.
8. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.
9. Não serão conhecidos os recursos, cuja folha de razões apresente-se com identificação do candidato.
10. As razões de recurso encaminhado aos examinadores não conterão identificação do recorrente.
11. Os recursos deverão ser enviados via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), ou entregues pessoalmente, à Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, sito à Rua República, nº 96, CEP 98.740-000 - Ref. Recurso da prova (especificar qual a prova) - conforme prazos e datas especificados neste edital e em outros que venham a ser publicados, valendo a data da postagem para verificação do prazo.
12. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
13. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão de Aplicação e Fiscalização que analisará e apresentará o parecer final.
14. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes do cargo.
15. Caberá ao Presidente da Comissão Executiva de Concurso da Prefeitura Municipal o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.
16. As provas podem ser anuladas:
    a) se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.
    b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.
    c) Houver anulação de mais de 40% das questões formuladas nas provas.

X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.
2. A pontuação final do concurso será constituída, obedecendo-se os critérios estabelecidos neste Edital, pela soma das pontuações obtidas na prova escrita.
3. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar **maior** número de pontos na classificação geral.
4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

4.1. apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

4.2. tiver obtido maior número de pontos na prova escrita.

4.3. tiver obtido maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico da Prova Escrita.

4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema abaixo descrito:

4.4.1 Os candidatos empatados serão **ordenados de acordo com seu número de inscrição**, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do

primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia da Prova Objetiva **(14/04/2011),** segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par, a ordem será a crescente**;

b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for impar**, a ordem será a **decrescente**.

5. O resultado final do concurso será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.
6. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão Executiva do Concurso, será submetida à homologação pelo Presidente da Prefeitura Municipal.
7. A homologação do resultado final e da classificação final dos Concursos será feita por Decreto ou por Edital do Prefeito Municipal, mediante relatório da Comissão Executiva de Concursos em que deverá relatar todas as fases de sua realização com anexação de cópias de Editais, Portarias e outros documentos julgados necessários.
8. A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação dos resultados finais, anular ou cancelar o concurso, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à reclamação ou indenização.
9. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos respectivos cargos, não sendo facultada a possibilidade de opção por segunda chamada.
   - O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.
2. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Augusto Pestana e/ou instituições especializadas credenciadas.
3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
4. Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:
   5.1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
   5.2. Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
   5.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
   5.4. Declaração negativa de acumulação de cargo público;
   5.5. Certidão negativa criminal expedida pelo Cartório **Justiça Estadual** sediado no **domicílio** do candidato;
   5.6. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 3, deste Capítulo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico (a) do Município;
   5.7. Comprovante da escolaridade devidamente registrado no órgão competente, e registro profissional em Conselho Profissional conforme estabelecido no Capítulo I, item 5 deste Edital;
   5.8. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
   5.9. Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
   5.10. Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);
   5.11. Número do PIS/PASEP;
   5.12. Certidão de Nascimento e/ou Casamento, atualizada.
   5.13. Carteira de Identidade;
   5.14. Declaração de bens;
   5.15. Apresentar documentação comprobatória conforme estipulado no quadro de vagas no Capítulo I, item 5 deste Edital: ***escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse (nomeação)***;
   5.16. Duas (2) fotos (3x4), recentes e sem uso prévio.
   5.17. Original e Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.
7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O concurso de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período.
2. As inscrições para o Concurso de que trata este Edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos e na Legislação Específica.
3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.
4. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

5. **Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.**
6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

Augusto Pestana, RS, 05 de março de 2012.

Registre-se e publique-se:

_____
PAULO AFONSO ANEZI
Vice Prefeito Municipal em Exercício
de Augusto Pestana

ANEXO I
PROGRAMA DAS PROVAS

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Médico Veterinário
Conhecimento Específico e Saúde Pública:
1. Noções gerais de epidemiologia e saúde pública;
2. Enfermidades infecto-contagiosas (víricas, bacterianas e micóticas) e parasitárias dos animais domésticos: Etiologia, sinais clínicos, diagnóstico, patogenia, tratamento, controle, profilaxia;
3. Zoonoses: etiologia, modos de contágio, patogenia, sinais clínicos, diagnóstico, tratamento e profilaxia;
4. Higiene de instalações e equipamentos para criação animal;
5. Higiene de estabelecimentos industriais e comerciais que operam com alimentos de origem animal;
6. Inspeção de alimentos de origem animal: técnicas, legislação;
7. Desinfecção e desinfetantes em indústrias de alimentos;
8. Manipulação, indústria, comércio e transporte de alimentos em geral e de alimentos de origem animal: legislação (leis, decretos, normas e regulamentos)
9. Tecnologia dos Alimentos de origem animal:
9.1 Carnes; 9.2 Leite; 9.3 Ovos; 9.4 Mel; 9.5 Pescado; 9.6 Conservação de Alimentos.
10. Clínica e cirurgia de grandes animais;
11. Obstetrícia de grandes animais;
12. Patologia animal.
Sugestão Bibliográfica:
BRADFORD, P. S. **Medicina Interna de Grandes Animais. 3ª ed. Manole, 2006.**
DOMINGUES, P. F.; LANGONI, H. **Manejo Sanitário Animal**. Rio de Janeiro: EPUB, 2001.
FARIAS, Nara Amélia da Rosa. **Diagnóstico e controle da tristeza parasitária bovina**. São Paulo,1995.
FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 3ªed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
FORTES, E. **Parasitologia Veterinária**. 4 ed. Porto Alegre: Icone, 2004. 696 p.
GFELLER, R. W.; MESSONNIER, S. P. **Manual de Procedimentos Veterinários e Tratamento Emergencial.** 8ª ed. Roca, 2007.
HIRSH; DWIGHT, C.; ZEE, Y. C. **Microbiologia Veterinária. Ed.** Guanabara Koogan, 2003.
PEREIRA, M. et al. ***Rhicephalus (Boophilus) microplus* - Biologia, Controle e Resistência.** Editora Medvet, 2008. 192p.
RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, C. B.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária - Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Eqüinos**. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2002.
PARDI, M. C.; SANTOS, I.F. ; SOUZA, E.R.; SILVA APRDI, H. Ciência e Higiene e Tecnologia da carne. Vol.2. 1 ª ed. Niterói, Ed.Universidade Federal Fluminense, 1993
PASSOS, A. D. C.; FRANCO, L. J. **Fundamentos de Epidemiologia. Ed. Manole, 2005.**
RIET-CORREA, F., SCHIELD, A.L., MÉNDEZ, M**. Doenças de Ruminantes e Equinos.** (1998). Ed. Universitária/Ufpel, 615p.
RIISPOA- Regulamento de Inspeção Industrial de produtos de origem Animal
SBCTA. **Manual de boas práticas de fabricação para a indústria de alimentos**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos, 1990
THRUSFIELD. M. **Epidemiologia Veterinária.** 2ª ed. Roca, 2004.
URQUHART, G.M. *et al.* **Parasitologia Veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 273 p.
- Legislação vigente, manuais e livros com o conteúdo indicado.

*PORTUGUÊS

Médico Veterinário
- Leitura, interpretação e compreensão; - Princípios de coesão e coerência; - Retomada e antecipação de termos; - Relações de coordenação e subordinação; - Linguagem denotativa e figurada; - Relações de antonímia e de sinonímia; - Conteúdos implícitos; - Efeitos de ambiguidade; - Conhecimentos gramaticais; - Os constituintes mórficos e a relação de significação; - Acentuação; - Pontuação; - Regência verbal e nominal; - Concordância verbal e nominal. A estrutura da frase. Orações: coordenadas e subordinadas; - tempos e modos verbais.
Sugestão Bibliográfica
ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. **Gramática-texto**: análise e construção de sentidos. São Paulo: Moderna, 2006.
BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2003.
CEREJA, William R. & MAGALHÃES, Thereza C. **Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 1999.
Livros, revistas e jornais com textos atuais.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco. *Platão.* **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 1995.
- Livros, revistas e jornais com textos atuais.
* **não** serão incluídos nos Conteúdos de Língua Portuguesa as Novas Regras da Ortografia.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES dos CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município.

b) Descrição Analítica: Descrição Analítica: prestar assistência técnica aos criadores de gado, no sentido de assegurar-lhe, em função de planejamento simples e racional uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; inspecionar produtos de origem animal; controle e monitoramento de botijão de sêmen e distribuição das doses, executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 32 horas;

b) Especial: sujeito a serviço externo, a noite, domingos e feriados, visitas junto as propriedades rurais do município e contato com o público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível Superior

C) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

ANEXO III
Cronograma de Execução

1 – CRONOGRAMA DE EXCUÇÃO do CONCURSO PÚBLICO 01/2012

Data Prevista	**Etapa**
03/03/2012	Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público
05/03/2012	Publicação do Edital do Concurso Público
05 a 18/03/2012	Período de Inscrições
19/03/2012	Último dia para efetuar o Pagamento
20 a 22/03/2012	Processamento das Homologações
23/03/2012	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições
23/03/2012	Publicação da listagem de Homologação das Inscrições – mural e internet
26 a 28/03/2012	Período de Recursos - Homologação das Inscrições
30/03/2012	Divulgação dos Recursos das Homologações
30/03/2012	Publicação da Homologação das Inscrições – Lista Oficial
14/04/2012	Extração Loteria Federal – válida para o desempate
14/04/2012	**APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**
16/04/2012	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
17 a 19/04/2012	Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares com base na Prova Padrão
17 a 19/04/2012	Postagem dos recursos via SEDEX ou AR ou pessoalmente
04/05/2012	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
04/05/2012	Divulgação dos Gabaritos Oficiais
04/05/2012	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos Preliminares
07 a 09/05/2012	Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
11/05/2012	Divulgação das Notas Oficiais da Prova após recurso de das notas preliminares
11/05/2012	Publicação edital entrega Títulos
14 a 16/05/2012	Entrega de Títulos pelos Classificados
25/05/2012	Resultado de Pontuação dos Títulos
28 a 30/05/2012	Recursos da Pontuação dos Títulos
01/06/2012	Resultado Recursos da pontuação dos Títulos
01/06/2012	Publicação da Classificação Final
04 a 06/06/2012	Recurso da Publicação da Classificação Final
08/06/2012	Homologação do Concurso

Obs.: as datas previstas para execução da etapa poderá ser alterada se houver necessidade, bem como, poderá ser antecipada se houver possibilidade.

ANEXO IV
DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

(folha 1/2)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:_____

Nº Inscrição:_____

Prova Recorrida:_____

Nº Questão recorrida:_____

_____
Assinatura do candidato

(folha 2/2)

FORMULÁRIO DE RAZÕES:

QUESTÃO Nº _____: _____

RAZÕES: